

ROBSON  
HALLEY

ADVOGADOS

Robson Halley Costa Rodrigues  
Rebecca Araújo Rosa  
Pedro Henrique Soares Matias  
Marcella Cavalcante Bezerra  
Romulo dos Santos Souto

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUAN PEREIRA MAIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº . 2024.11.29.1

REQUERENTE: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S/A

REQUERIDAS: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

*REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.29.1 COM BASE NO ITEM 3.2  
DO EDITAL.*

**AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO  
SPE S/A** (“CONCESSIONÁRIA” OU “AMBIENTAL CRATO”), INSCRITA NO CNPJ/ME SOB  
O Nº 45.898.856/0001-64, COM SEDE NA RUA ANDRÉ CARTAXO, 195, SALA 305,  
CENTRO, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ, CONCESSIONÁRIA NOS  
TERMOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 2022.06.01.1, CELEBRADO PARA A  
CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E  
DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, BEM COMO  
DA GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO MUNICIPAL (“CONTRATO  
DE CONCESSÃO”), neste ato legalmente representada por seu advogado abaixo  
assinado, conforme procuração em anexo, , vem, com reciprocidade de  
acatamento e respeito, impetrar, por meio de seu causídico que *in fine* subscreve,  
**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.29.1** em face de **SOCIEDADE**

ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, com fulcro no item 3.2 do Edital, e com base nos fatos e argumentos abaixo expostos.

EMENTA: LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. SUSPENSÃO DO CERTAME. EXIGÊNCIA DE REVISÃO DO OBJETO E INCLUSÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS À SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES. SIMILARIDADE COM O ESCOPO CONTRATUAL DA AMBIENTAL CRATO ATRAVÉS DO CONTRATO DE CONCESSÃO. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO EFICIÊNCIA, ECONOMIA E MORALIDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO PARA PROTOCOLOS. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PETIÇÃO. REABERTURA DOS PRAZOS LICITATÓRIOS.

## 1. PRELIMINARMENTE. DA TEMPESTIVIDADE

1. Nos termos do item 3.2 do Edital de Licitação nº. 2024.11.29.1, a impugnação ao edital deverá ser apresentada no prazo de até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

2. Considerando que a abertura do procedimento licitatório foi designada para o dia 20 de dezembro de 2024, é manifesta a tempestividade da presente impugnação.

## 2. DOS FATOS

3. Em sucinta análise, o objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão comercial e

operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing), com equipamentos e insumos, envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, treinamento de usuários, suporte e manutenção.

4. Todavia, após análise criteriosa do edital, constatou-se a existência de irregularidades que comprometem a lisura e a legalidade do certame, as quais serão melhor expostas a seguir.

### 3- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

#### 3.1 AUSÊNCIA DE REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS

5. Conforme parecer elaborado por equipe técnica da Ambiental Crato, o edital apresenta lacunas significativas no que tange à segurança do sistema a ser contratado. Notadamente:

- **FALTA DE REQUISITOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA:** O edital não exige testes de penetração (Pen Tests) nos módulos de aplicação, leitura e mobile, o que configura negligência grave, diante da necessidade de mitigar riscos de invasão e extração indevida de dados.

- **AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ACESSOS POR PERFIS DE USUÁRIOS:** Essa omissão expõe o sistema a riscos de fraudes e uso indevido.

- **ACESSOS ABERTOS À INTERNET SEM ISOLAMENTO:** Não foram previstos mecanismos de isolamento que impeçam exposição desnecessária do sistema, contrariando as boas práticas de segurança digital.

6. Essas omissões violam os artigos 31 e 32 da Lei nº 13.303/2016, que estabelecem como princípios norteadores das licitações a observância de normas técnicas e de qualidade.



7. Além disso, a ausência de medidas de proteção contra invasões, como testes de penetração (Pen Tests), a falta de requisitos claros de segregação de acessos (por perfis) e o não isolamento adequado de acessos configuram graves violações à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
8. Tais falhas em potencial comprometem o princípio da segurança, previsto no art. 6º, VII, da Lei 13.709/2018, que exige a adoção de medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão.
9. A ausência de segregação e isolamento de acessos aumenta significativamente o risco de fraudes, evasão de dados e exposição indevida, permitindo acessos desnecessários e não controlados à informações sensíveis.
10. A ausência de detalhamento técnico e de exigências mínimas de qualificação para a implementação do sistema pode restringir a participação de licitantes qualificados, infringindo o princípio da ampla competitividade, previsto no artigo 8º, VII da Lei nº 13.303/2016.
11. Além disso, a não implementação de práticas de segurança adequadas fere o princípio da prevenção, também previsto na LGPD, ao não mitigar riscos previsíveis relacionados à vulnerabilidade de sistemas, expondo titulares de dados à potenciais danos e colocando a organização em situação de não conformidade com a legislação.



### 3.2 - SOBREPOSIÇÃO COM O CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO COM A IMPUGNANTE – SIMILARIDADE DE ESCOPOS CONTRATUAIS – GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

4 Temos que a Ambiental Crato, concessionária em regime de Concessão com o Município do Crato, identificou que parte do escopo previsto no edital impugnado coincide com as obrigações já estabelecidas em seu contrato de Concessão firmado com o Município do Crato.

5 Vejamos recorte do Contrato de Concessão celebrado, o qual dispõe sobre a responsabilidade da Concessionária pela gestão e operação do sistema comercial relativo aos serviços de saneamento básico em todo o município do Crato:

#### 6 DO OBJETO

6.1 O presente CONTRATO tem por objeto a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS no Município do Crato, que compreende:

- a) Execução das obras de construção de redes coletoras de esgoto e respectivas ligações prediais, interceptores, linhas de recalque e emissários, Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto;
- b) Atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- c) Serviços administrativos e operacionais de GESTÃO COMERCIAL de todo sistema de saneamento básico do Município do Crato, conforme REGULAMENTO DA CONCESSÃO e GESTÃO COMERCIAL (Anexo II deste CONTRATO);

6 Além disso, o Anexo II – Regulamento da Concessão e Gestão Comercial define que a Concessionária será a responsável pela execução das atividades relativas à Gestão Comercial:

## **7. DA GESTÃO COMERCIAL**

- 7.1 Para melhor operacionalização dos SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, a CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela realização das atividades relativas à GESTÃO COMERCIAL, tanto dos serviços objeto do presente CONTRATO, quanto dos serviços de abastecimento de água prestados na ÁREA DA CONCESSÃO.
- 7.6 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela GESTÃO COMERCIAL dos SERVIÇOS no MUNICÍPIO e seus Distritos, que incluirá, dentre outras atividades, as seguintes:
- I. Fornecimento do conjunto de dados comerciais para que a SAAEC possa atender suas obrigações;
  - II. Gestão do cadastro dos USUÁRIOS do MUNICÍPIO e seus Distritos;
  - III. Manutenção e operação da sua Estrutura de Atendimento;
  - IV. Medição do consumo de água dos USUÁRIOS, cálculo dos valores devidos pelos USUÁRIOS em razão da prestação dos SERVIÇOS;
  - V. Arrecadação das tarifas dos SERVIÇOS, que será realizada por meio do AGENTE FIDUCIÁRIO;
  - VI. Execução das ações para recuperação de crédito e redução de inadimplência, incluindo a cobrança extrajudicial e judicial dos USUÁRIOS;
  - VII. Aquisição, instalação, manutenção e troca de hidrômetros, atendendo todas as normas técnicas e atualizando periodicamente o conjunto de dados comerciais;
  - VIII. Outras ATIVIDADES ACESSÓRIAS, necessárias à GESTÃO COMERCIAL dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no MUNICÍPIO e seus Distritos.

7 Em cotejo, veja-se o item 1 do edital ora impugnado, sendo incontestado a similaridade entre as atividades a serem exercidas:



## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing), equipamentos e insumos, envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus anexos.

8 Tem-se, então, que a atividade de gestão do sistema comercial dos serviços de saneamento básico já é objeto do Contrato de Concessão firmado entre a Ambiental Crato e o Município do Crato, conforme previsto no item 6 do Contrato de Concessão e no item 7 do Anexo II – Regulamento da Concessão e Gestão Comercial da Ambiental Crato que inclusive já executa tal atividade desde o início da operação em 01 de agosto de 2022.

9 Por seu turno, o item 1.1 do Edital de Licitação nº 2024.11.29.1 estabelece a contratação de empresa especializada em **gestão comercial e operacional de serviços de saneamento, precisamente as mesmas atividades já exercidas pela Ambiental Crato no Município do Crato.**

10 Vejamos exemplo de situação análoga, submetida ao crivo do Poder Judiciário, em que fora reconhecida a desnecessidade de procedimento licitatório, conquanto existente atividade similar:

Remessa necessária – Ação popular – Ato lesivo ao patrimônio público – Assinatura de contrato, cujo objeto versa sobre prestação de serviços de publicidade institucional – **Atividade ligada à área técnica do Departamento de Comunicação – Alesp que já possui estrutura para execução dos mesmos serviços – Comprovação da alegação dos autores de duplicidade de contratação e sobreposição de serviços, em**



violação aos princípios da eficiência, economicidade, moralidade administrativa, razoabilidade e prevalência do interesse público – Desnecessidade de contratação vultosa, em momento drástico, que exige contenção de gastos, como é o momento da pandemia – Anulação do ato lesivo ao patrimônio, com condenação à restituição dos valores indevidamente recebidos pela contratação – Caso em que não foi permitido o acesso aos contratos e ao processos de licitação, no site da transparência do Portal da Assembleia – Ofensa aos princípios da legalidade e da publicidade – Determinação para que os contratos sejam disponibilizados no Portal, sem qualquer exigência de cadastramento prévio para sua consulta ou sem qualquer forma de identificação do cidadão – Disponibilização, ainda, da movimentação financeira do Fundo Especial de Despesa – Recurso provido. (TJ-SP - Remessa Necessária Cível: 10144806920218260053 SP 1014480-69.2021.8.26.0053, Relator: José Luiz Gavião de Almeida, Data de Julgamento: 16/08/2022, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/08/2022) (Grifei)

11 Em face do exposto, é inconteste que as similaridades dos escopos contratuais violam o princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como compromete a economicidade da contratação, ao ensejar sobreposição de serviços e custos.

### 3.4 – IMPOSSIBILIDADE EDITALÍCIA DE PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO A QUALQUER MEIO QUE NÃO O FÍSICO – OFENSA AO DIREITO DE PETIÇÃO E AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE LICITATÓRIA

12. Outro ponto de impugnação ao edital nº 2024.11.29.1 está relacionado à impossibilidade de protocolo de impugnação por qualquer outro meio que não o presencial, na sede da SAEEC, vejamos o item 3 do edital, que condiciona o protocolo apenas ao comparecimento na sede:

ROBSON  
HALLEY

ADVOGADOS

Robson Halley Costa Rodrigues  
Rebecca Araújo Rosa  
Pedro Henrique Soares Matias  
Marcella Cavalcante Bezerra  
Romulo dos Santos Souto

### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

3.1. A SAAEC, por meio da Comissão Permanente de Licitações, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, disponibilizando-se para atendimento no prédio situado na Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro - Crato/CE, das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta ou pelo telefone (88) 3523-2044.

3.2. Se por ocasião do exame do presente Edital, for constatada qualquer falha, os interessados nesta licitação deverão dirimir as dúvidas que porventura surgirem ou impugnar o Edital, projeto básico e seus anexos, no endereço mencionado no item anterior, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data marcada para realização da licitação.

3.3. O presente Edital estará disponível aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, situada no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e no site oficial da SAAEC.

3.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

13. A exigência editalícia que determina o protocolo de impugnações, recursos administrativos e pedidos de esclarecimentos exclusivamente na modalidade física/presencial, configura afronta direta ao direito de petição assegurado pelo art. 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, que garante a todo cidadão o acesso irrestrito aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou para questionamento de abusos.

14. Em recente acórdão, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) deliberou que: *“É irregular a exigência editalícia de protocolo físico dos recursos administrativos, diretamente na sede da Prefeitura Municipal, tendo em vista que a ausência no edital da possibilidade de entrega por fac-símile ou por meio eletrônico prejudica os licitantes em seu direito de petição e, por conseguinte, viola a competitividade licitatória. (TCE-MG - Processo 1047986/2021 – Denúncia)”*.



15. No atual contexto social e tecnológico, a Administração Pública está obrigada a adotar medidas que promovam a modernização e facilitem o acesso dos interessados aos procedimentos administrativos, sendo injustificável a imposição de limitações que inviabilizem a utilização de meios digitais amplamente reconhecidos como válidos, seguros e eficazes.

16. Tal exigência contraria os princípios da ampla defesa e do contraditório, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, uma vez que restringe indevidamente a possibilidade de os licitantes exercerem seus direitos de forma plena, especialmente aqueles que, por limitações geográficas ou logísticas, não possam comparecer fisicamente à sede da Administração.

17. Ademais, a referida cláusula infringe o princípio da competitividade licitatória, consagrado no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, ao criar barreiras desproporcionais que comprometem a isonomia entre os licitantes, circunstância que é expressamente vedada pela legislação.

18. Como é cediço, um dos princípios norteadores da Administração Pública prevê o dever de zelar pela eficiência e pela razoabilidade dos seus atos, conforme os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, motivo pelo qual a exigência de protocolo exclusivamente presencial se revela inadequada, desarrazoada e contrária ao interesse público, considerando a existência de meios tecnológicos mais acessíveis e eficazes.



19. A vedação à utilização de meios digitais para a prática de atos processuais administrativos desconsidera, ainda, a tendência contemporânea de digitalização dos serviços públicos, amplamente incentivada por normativas como a Lei nº 14.129/2021, que estabelece princípios e diretrizes para o Governo Digital, impondo à Administração Pública a obrigação de facilitar o acesso e promover a inclusão digital.

20. Por fim, a manutenção de tal exigência no edital compromete a integridade do certame e a sua adequação aos preceitos legais e constitucionais, configurando vício que enseja a revisão do ato praticado, com a adoção de medidas que garantam a participação de todos os interessados em condições igualitárias, sem prejuízo ao direito de petição e à ampla defesa.

#### 4 - DOS PEDIDOS

21. Diante do exposto, requer-se a esta Comissão de Licitação:

I - O ACOLHIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, com a consequente suspensão do certame até que sejam sanadas as irregularidades apontadas:

II - A INCLUSÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS, apontados no item 3.1 da presente manifestação, especialmente no que se refere à segurança cibernética e controle de acessos;

ROBSON  
HALLEY

ADVOGADOS

Robson Halley Costa Rodrigues  
Rebecca Araújo Rosa  
Pedro Henrique Soares Matias  
Marcella Cavalcante Bezerra  
Romulo dos Santos Souto


III - A REVISÃO DO ESCOPO DO OBJETO LICITADO, a fim de evitar sobreposições com o contrato de Concessão existente;

IV - A DISPONIBILIZAÇÃO, NO EDITAL, DE MEIO ELETRÔNICO para protocolo de pedidos de esclarecimento ou de impugnações ao Edital, com a consequente reabertura do prazo para tais atos.

IV - A REABERTURA DOS PRAZOS LICITATÓRIOS, caso sejam promovidas alterações no edital.

Nos termos, pede deferimento.

Fortaleza/CE, data do sistema.

  
ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES, *advogado*.  
OAB/DF n. 67.827  
OAB/CE n. 27.422

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7C7C979E-591B-4D01-A25D-8C41E2302CB5

Status: Concluído

Assunto: Ambiental x SAAEC - Impugnação Edital Lei 13.303 final

Nº Contrato Sistêmico (SAP): n/a

Nº Contrato Jurídico: n/a

Unidade de Negócio AEGEA:

CR00 - Ambiental Crato

Nome do Fornecedor: n/a

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Gestão de Contratos Regional 3 (TE00, TI00, SF00)

Assinatura guiada: Ativado

Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

56,5, sala 602, Tombadouro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Indaiatuba, São Paulo 13340-600

cmad.r3@aegea.com.br

Endereço IP: 167.250.136.98

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gestão de Contratos Regional 3

Local: DocuSign

18/12/2024 14:32:54

(TE00, TI00, SF00)

cmad.r3@aegea.com.br

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Robson Halley Costa Rodrigues

robsonhalley@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Enviado: 18/12/2024 14:32:55

Visualizado: 18/12/2024 14:40:39

Assinado: 18/12/2024 14:41:23

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.6.110.232

Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2024 14:40:39

ID: 07a11dbe-03e0-489a-8efb-2cb2af1813a3

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

Marcela de Lima Altale

marcela.altale@aegea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

**Copiado**

Enviado: 18/12/2024 14:32:56

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Mariana Vilar Filgueiras Aquino de Oliveira

mariana.vilar@ambientalcrato.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

**Copiado**

Enviado: 18/12/2024 14:32:54

Visualizado: 18/12/2024 14:32:54

Assinado: 18/12/2024 14:32:54



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/12/2024 14:32:56
Entrega certificada	Segurança verificada	18/12/2024 14:40:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/12/2024 14:41:23
Concluído	Segurança verificada	18/12/2024 14:41:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br)

**To advise AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A..

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE:** AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.898.856/0001-64, com endereço na Rua Andre Cartaxo, nº 195, Bairro Centro, CEP: 63.100-173, neste ato representada por **ANDRÉ MACEDO FACÓ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 141555387 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 480.339.953- 00 e **TADEU BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 96029469656 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 823.507.873-20.

**OUTORGADO:** **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 67.827 e na OAB/CE sob o nº 27.422, **REBECCA ARAÚJO ROSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 36.137, **PEDRO HENRIQUE SOARES MATIAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 48.087 e **MARCELLA CAVALCANTE BEZERRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 46.102, todos com endereço para intimação na Rua Hilton Santos, nº 30, Bairro Varjota, CEP: 60.160-140, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. (85) 3267.6873, e-mail: robsonhalleyadvocacia@gmail.com e, também, na SHIS QI 09 conjunto 10 Casa 08, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.625-100.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado também acima qualificado, a quem concede os poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, para atuação em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, inclusive perante a Administração Pública Direta e Indireta, podendo o outorgado, apresentar impugnação, requerer, contestar, desistir, transigir, firmar compromissos de novação, procedendo, enfim, da maneira que se fizer necessária ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para atuação perante a SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DO CRATO, no teor do procedimento licitatório nº . 2024.11.29.1.

**VIGÊNCIA:** O presente mandato terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, salvo se revogado anteriormente pela OUTORGANTE.

Crato-CE, 18 de dezembro de 2024



*Tadeu Bezerra Junior*

**AMBIENTAL CRATO SPE S.A**

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BC81FCE8-4D1F-468D-AEF6-5D4FBB7C6718

Status: Concluído

Assunto: AC - Procuração - Robson Halley

Nº Contrato Sistêmico (SAP): n/a

Nº Contrato Jurídico: n/a

Unidade de Negócio AEGEA:

CR00 - Ambiental Crato

Nome do Fornecedor: n/a

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Gestão de Contratos Regional 3 (TE00,TI00,SF00)

Assinatura guiada: Ativado

Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

56,5, sala 602, Tombadouro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Indaiatuba, São Paulo 13340-600

cmad.r3@aegea.com.br

Endereço IP: 167.250.136.98

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gestão de Contratos Regional 3

Local: DocuSign

18/12/2024 15:22:12

(TE00,TI00,SF00)

cmad.r3@aegea.com.br

### Eventos do signatário

André Macedo Facó

andre.faco@aegea.com.br

Diretor-presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

### Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.22.36.78

### Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2024 15:22:13

Visualizado: 18/12/2024 15:34:28

Assinado: 18/12/2024 15:34:39

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2024 15:34:28

ID: aa8d9eb3-7371-417e-a850-7880484742e8

Tadeu Bezerra Junior

tadeu.junior@aegea.com.br

Gerente

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.22.36.78

Enviado: 18/12/2024 15:22:14

Visualizado: 18/12/2024 15:26:14

Assinado: 18/12/2024 15:26:36

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

### Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

### Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Mariana Vilar Filgueiras Aquino de Oliveira mariana.vilar@ambientalcrato.com.br	<b>Copiado</b>	Enviado: 18/12/2024 15:22:12 Visualizado: 18/12/2024 15:22:12 Assinado: 18/12/2024 15:22:12
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/12/2024 15:22:14
Entrega certificada	Segurança verificada	18/12/2024 15:26:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/12/2024 15:26:36
Concluído	Segurança verificada	18/12/2024 15:34:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br)

**To advise AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [fabio.fantini@aegea.com.br](mailto:fabio.fantini@aegea.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A..